



ERRATA

A Publicação do dia 12/09/2025, edição nº 2208, fls. 26 e o Termo Aditivo 001/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023, Processo Administrativo Nº 2023027787, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRO: DO REAJUSTE

O reajuste será de 14,17% referente ao contrato de prestação de serviços nº 179/2023, de acordo com a memória de cálculo às fls.832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2023 e julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 08/2024 a 07/2025.

2º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350% passando o valor mensal de R\$11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

Sendo assim, o valor contratual pelos próximos 12 (doze) meses será de R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, 14,17%, correspondente a R\$141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao 2º reajuste adicionado a R\$5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRO: DO REAJUSTE

O reajuste será de 9,45% referente ao contrato de prestação de serviços nº 179/2023, de acordo com a memória de cálculo às fls.832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2023 e julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 12 meses.

2º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350% passando o valor mensal de R\$11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

O reajuste mensal dos 12 meses (R\$ 484,46 x 12), referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, será pago em uma única parcela no valor de R\$5.813,22 (cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos).



O valor contratual pelos próximos 12 (doze) meses será de R\$141.741,96 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Angra dos Reis-RJ, 24 de setembro de 2025



FLÁVIO HENRIQUE DE SA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERRATA

A Publicação do dia 12/09/2025, edição nº 2208, fls. 26 e o Termo Aditivo 001/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023, Processo Administrativo Nº 2023027787, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:**“CLÁUSULA TERCEIRO: DO REAJUSTE**

O reajuste será de 14,17% referente ao contrato de prestação de serviços nº 179/2023, de acordo com a memória de cálculo às fls.832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2023 e julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 08/2024 a 07/2025.

2º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350% passando o valor mensal de R\$11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

Sendo assim, o valor contratual pelos próximos 12 (doze) meses será de R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, 14,17%, correspondente a R\$141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao 2º reajuste adicionado a R\$5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).”

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRO: DO REAJUSTE**

O reajuste será de 9,45% referente ao contrato de prestação de serviços nº 179/2023, de acordo com a memória de cálculo às fls.832v, conforme abaixo descrito:

1º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2023 e julho/2024, o reajuste será de 4,498250%, passando o valor mensal de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) para R\$ 11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) sendo a diferença mensal no valor de R\$ 484,46 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 5.813,52 (cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) de diferença no período de 12 meses.

2º reajuste – Conforme o IPCA no período de agosto/2024 a junho/2025, o reajuste será de 4,952350% passando o valor mensal de R\$11.254,46 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), no período de 12 meses.

O reajuste mensal dos 12 meses (R\$ 484,46 x 12), referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, será pago em uma única parcela no valor de R\$5.813,22 (cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos).

O valor contratual pelos próximos 12 (doze) meses será de R\$141.741,96 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).”

ONDE SE LÊ:**“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 147.555,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.296,29 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).”

LEIA-SE:**“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor global da prorrogação de prazo corresponde a R\$ 141.741,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.811,83 (onze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos).”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

24 DE SETEMBRO DE 2025

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS